



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 147/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., sendo constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m<sup>2</sup> (dois mil e seis metros quadrados), sendo que o imóvel será destinado à indústria e comércio de confecções, camisetas e bonés, sendo que, atualmente a empresa requerente está instalada num barracão alugado na Avenida Governador Roberto da Silveira e gera em torno de 50 empregos diretos, necessitando com urgência do terreno para poder expandir e gerar novos empregos,

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.


Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 27 de junho de 2009.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

  
Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Searpelini  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 147/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e dá outras providências

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., sendo constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m<sup>2</sup> (dois mil e seis metros quadrados), sendo que o imóvel será destinado à indústria e comércio de confecções, camisetas e bonés, sendo que, atualmente a empresa requerente está instalada num barracão alugado na Avenida Governador Roberto da Silveira e gera em torno de 50 empregos diretos, necessitando com urgência do terreno para poder expandir e gerar novos empregos

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 27 de junho de 2009.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
PRESIDENTE

  
José Airton de Araújo "Deco"  
SECRETÁRIO

  
Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
RELATOR

jmss/al



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PROJETO DE LEI Nº 147/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e dá outras providências

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica dispõe sobre a concessão dos incentivos previstos na Lei nº.009/02 de 25/03/2002, para a Empresa MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., sendo constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m<sup>2</sup> (dois mil e seis metros quadrados), sendo que o imóvel será destinado à indústria e comércio de confecções, camisetas e bonés, sendo que, atualmente a empresa requerente está instalada num barracão alugado na Avenida Governador Roberto da Silveira e gera em torno de 50 empregos diretos, necessitando com urgência do terreno para poder expandir e gerar novos empregos

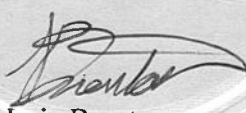
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 27 de junho de 2009.

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

  
Luiz Brentan  
**PRESIDENTE**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**SECRETÁRIO**

  
Valdir Frias  
**RELATOR**